



SINDICOR-RJ

PR - 001/ 20

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2020.

CIRCULAR ESPECIAL

As
Corretoras de Câmbio Título e Valores Mobiliários, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários,
Corretoras de Commodities, de Crédito, de Mercadoria, Administração e Consultoria de Recursos
Financeiros e de Investimentos, de Asset Management e Empresas de Empreendimentos e
Participações Financeiras

At. Diretoria Administrativa

REF: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL – 2020

Prezados Senhores,

Disponibilizamos em nosso site: www.sindicorrj.com.br, Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Patronal 2020, e, informamos a Tabela para Cálculo aplicável a todas as categorias integrantes da representação sindical da CONSIF – Confederação Nacional do Sistema Financeiro, sendo que os valores das contribuições sindicais, a serem recolhidas a partir de 1º de janeiro de 2020 deverão obedecer à tabela abaixo, que mantivemos desde o ano de 2015 sem altera-la.

Solicitamos a especial atenção de V.Sas, no sentido de evitar o recolhimento da Contribuição, por equívoco a outro Sindicato.

Nos termos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista), a Contribuição Sindical passou a ser facultativa.

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2020 (Valor Base de Cálculo: R\$ 304,38)

LINHA	CLASSE DE CAPITAL (R\$)				ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR (R\$)
1ª	DE	0,01	ATÉ	22.828,50	0	182,63 (contribuição mínima)
2ª	DE	22.828,51	ATÉ	45.657,00	0,8	0,00
3ª	DE	45.657,01	ATÉ	454.570,00	0,2	273,95
4ª	DE	454.570,01	ATÉ	45.657.000,00	0,1	790,52
5ª	DE	45.657.000,01	ATÉ	243.504.000,00	0,02	37.256,12
6ª	DE	243.504.000,01	EM DIANTE			85.956,92 (contribuição máxima)

Atenciosamente,

Walnéa Bueno
Secretaria Executiva